



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pelo **Sr. Pablo Rodrigo Alves**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo, Lote 14, Quadra 04, Portal dos Ipês, nesta cidade, portador do RG nº 001.631 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 022.027.401-96, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 068/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 129/2021**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, CEP 87.015-280, na cidade Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr Helton Yudi Honda**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.062.308-7, SSP/PR e do CPF/MF nº 009.497.349-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Lafayette Grenier, nº 273, Vila Persona, CEP 87.175-000, na cidade de Maringá/PR.

Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Av. General Andrade Neves, nº1108, Jardim São Jorge, CEP 87.710-040, na cidade Paranavaí/PR, neste ato representada pelo **Srª Aline Dias Daminelli**, brasileira, solteira, portador do RG nº 9308.564-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 062.284.489-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº 538, Jardim Maringá, CEP 87.709-090, na cidade Paranavaí/PR

Empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00, com sede na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, Jardim Itália II, CEP 87.060-676, na cidade Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr. Marcel Pereira Rangel**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.970.226-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 048.752.289-37, residente e domiciliado na Rua Jouji Nakamura, n 302ª, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-110, na cidade de Maringá/PR.

Empresa **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.688.692/0001-61, com sede na Rua Alameda 21 de Abril, s/n, Quadra 49 Lote 08, Galpão, Expan Sul, CEP 74.986.750 Aparecida de Goiana, neste ato representado pelo **Sr. Dilermando Gonçalves de Moraes Neto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4576191 DGPC/GO e do CPF/MF nº 997.503.501-97, residente e domiciliado na Rua Charita, Quadra 137, Lote Área s/n, Residencial New Liberty, Parque Cascavel Jardim Atlantico, CEP 74.843-390, na cidade Goiana/GO.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Medicamentos Injetáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei e as Unidades de Saúde do município**, conforme as especificações, quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

03	CETOPROFENO 50MG/ML IM 2ML	União Química	1	Ampola	2,08	2.080,00
05	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML IV 20 ML	Hypofarma	400	Ampola	11,96	4.784,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>6.864,00</b>
<b>Empresa: A. D. DAMINELLI EIRELI - ME</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação dos medicamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Total R\$</b>
16	SUCCINATO DE SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG	Nova Farma	600	Ampola	2,65	1.590,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>1.590,00</b>
<b>Empresa: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação dos medicamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
08	CLORIDRATO DE TRAMADOL - TRAMOL - 100MG/2ML, 2ML - INJETAVEL	Hipolabor	2000	Ampola	2,03	4.060,00
12	EPINEFRINA - 1 MG/ML IM IV SC 1ML - INJETAVEL	Hipolabor	1000	Ampola	1,51	1.510,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>5.570,00</b>
<b>Empresa: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação dos medicamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Total R\$</b>
1	ACIDO TRANEXAMICO - 50MG/ML - AMPOLAS C/ 5 ML	Zidus	500	Ampola	5,95	2.975,00
15	OMEPRAZOL 40MG - INJETAVEL	Uniao Química	1000	F.Amp	25,50	28.500,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>31.475,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>45.499,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021**.

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 068/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 068/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 068/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos medicamentos registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a Servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

#### CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o cus-



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

to dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de até **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o con-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

trato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde. 1 - Fundo Municipal de Saúde. 9 - Secretaria Municipal de Saúde. 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1058, 1056, 1.060 e 1106. Fontes 0002, 0014, 0031, 081. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 21 de setembro de 2021.

---

**Pablo Rodrigo Alves**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

---

Nome: **Helton Yudi Honda**

CPF: 009.497.349-00

RG: 9.062.308-7 SSP/PR

Empresa: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**

---

Nome: **Aline Dias Damin**

CPF: 062.284.489-00

RG: 9308.564-7 SSP/PR

Empresa: **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME**

---

Nome: **Marcel Pereira Rangel**

CPF: 048.752.289-37

RG: 8.970.226-7 SESP/PR

Empresa: **RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP**

---

Nome: **Dilermundo Gonçalves de Moraes Neto**

CPF: 997.503.501-97

RG: 4576191 DGPC/GO

Empresa: **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 28/09/2021

Nº do empenho : 1649/21

Ordinário

Processo : AF-1346/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0005	- GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade:	1.008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Material de Expediente
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000066	

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	45.979,98
Suplementações:	39.315,99	Valor do empenho :	146,34
Anulações:	66.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	52.715,99	Total ( B ) :	46.126,32
		Saldo ( A - B ) :	6.589,67

Credor:	14553	MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO 56210426115	
Endereço:	AV MAUA, 2457, *****	Cidade: Maringá	UF: PR
C.N.P.J.:	37.365.700/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	90898787-02
Banco:		Agência:	Fone: 4498495690
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO &amp; FINANÇAS E CULTURA. (Licitação Nº : 29/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	146,34
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 146,34 (cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	29/2021/2021
Contrato :		Data :	04/06/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 28/09/2021  
 Nº do empenho : 1650/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1347/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO  
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL  
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA  
 Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0000 (0000) - Material de Expediente  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000066

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	46.126,32
Suplementações:	39.315,99	Valor do empenho :	829,50
Anulações:	66.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	52.715,99	Total ( B ) :	46.955,82
		Saldo ( A - B ) :	5.760,17

Credor: 14552 FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI  
 Endereço: R MARIA DA GLORIA, 4645, \*\*\*\*\* Cidade: Dourados UF: MS  
 C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5  
 Banco: Agência: Fone: 6734214502  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO & FINANÇAS E CULTURA. (Licitação Nº : 29/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	829,50
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 29/2021/2021 Data : 04/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 28/09/2021  
 Nº do empenho : 1651/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1349/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO  
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL  
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Gêneros de Alimentação  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000066

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	46.955,82
Suplementações:	39.315,99	Valor do empenho :	108,30
Anulações:	66.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	52.715,99	Total ( B ) :	47.064,12
		Saldo ( A - B ) :	5.651,87

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - \*\*\*\*\* Cidade: IVINHEMA UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 6734421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	108,30
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 108,30 (cento e oito reais e trinta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 28/09/2021  
 Nº do empenho : 1653/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1354/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
 Funcional: 26.782.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB  
 Projeto/Atividade: 1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000097

Dotação Inicial:	700.000,00	Empenhos anteriores :	1.136.663,23
Suplementações:	838.156,00	Valor do empenho :	7.032,00
Anulações:	349.025,57	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.189.130,43	Total ( B ) :	1.143.695,23
		Saldo ( A - B ) :	45.435,20

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA  
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - \*\*\*\*\* Cidade: IVINHEMA UF: MS  
 C.N.P.J.: 11.120.590/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982  
 Banco: Agência: Fone: 6734424946  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE DEODÁPOLIS/MS  
 (Licitação Nº : 48/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	7.032,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 48/2021/2021 Data : 02/07/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 28/09/2021  
 Nº do empenho : 1654/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1355/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
 Funcional: 26.782.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB  
 Projeto/Atividade: 1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000097

Dotação Inicial:	700.000,00	Empenhos anteriores :	1.143.695,23
Suplementações:	838.156,00	Valor do empenho :	23.000,00
Anulações:	349.025,57	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.189.130,43	Total ( B ) :	1.166.695,23
		Saldo ( A - B ) :	22.435,20

Credor: 10158 CELIO ANTONIO DOS SANTOS EIRELI  
 Endereço: EST NONA LINHA,S/N - LOTE 07/09 QUADRA Cidade: Fátima do Sul UF: MS  
 C.N.P.J.: 25.164.788/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 6799118789  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CASCALHO TIPO SEIXO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 27/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	23.000,00
-------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 27/2021/2021 Data : 12/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

**TRIBUTAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE  
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Deodápolis, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de publicação deste edital, compareçam no Departamento de Tributos Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro desta cidade nos horários de 07h00min – 17h00min para **RECOLHER** o tributo ou **RECORRER** da decisão proferida pela Sra. Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, que decidiu a seguinte: **Diante disso, não remanesce outra alternativa a essa Administração Pública a não ser decretar a revelia do(a) contribuinte supra mencionado(a) e sequencialmente determinar que se inscreva no livro (sistema de software) do departamento de tributação a correspondente Certidão de Dívida Ativa, atualizada, encaminhando a correspondente certidão à procuradoria jurídica para as devidas providencias.**

NUMERO DO PEDIDO	NOME	ANO(S)
7124	JOSE ADRIANO CIRIACO	2016

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização dos recursos, comunicamos que os mesmos serão inscritos em dívida ativa e posteriormente cobrados extrajudicial e/ou judicialmente, acarretando em custos processuais e honorários advocatícios, dada a decretação de sua revelia. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça a AGENFA-M desta Prefeitura, munido de comprovante de pagamento para a regularização do seu cadastro.

Deodápolis, 28 de setembro de 2021.

Beatriz Camargo Calado Ribeiro

**Fiscal de Tributos**

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas, reuniram-se Ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das Correspondências e Proposições enviadas à Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 026 de 17/09/2021 em Regime de Urgência Especial do Executivo que: 'Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com fundo de investimento social e recurso próprio. A Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer – Instituição de acolhimento Hilda Maria Correa, por intermédio de Termo de Fomento, e dá outras providências'. Foi lido o Requerimento nº 033/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei que envia expediente ao Secretário de Educação para que o mesmo informe: 'quais crianças têm direito ao transporte escolar na zona urbana'. Foi lido o Requerimento nº 034/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo informe: 'quais obras/construções públicas em andamento e executadas listando todas constando valor da obra, data do início, prazo previsto para entrega, qual a modalidade de investimento: se a obra é de emenda parlamentar, se é de recursos próprios ou transferências diretas dos governos estadual/federal e também relatar a empresa responsável pela execução e outras informações pertinentes. Foi lido o Requerimento nº 035/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando do mesmo informações acerca do cadastramento do IPTU 2020/2021, se de fato foi através de um georreferenciamento por intermédio de um sistema de drone, o gasto desses serviços, qual o embasamento legal para o procedimento do sistema drone, e quais as informações do executivo quanto as inconsistências encontradas entre os valores calculados pela aferição de metragem e demais informações quanto ao assunto. Foi lida a Indicação nº 060 da Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando do mesmo um estudo técnico para verificar a viabilidade e a possibilidade da operação de rede de energia elétrica nos locais descritos na indicação. Foi lida a Indicação nº 061/2021 do Vereador Edmilson Prates de Souza e demais Vereadores que subscrevem que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo conceda aumento de salário ou gratificação aos funcionários do Conselho Tutelar de Deodópolis-MS. Foi lida a Indicação nº 062/2021 do Vereador Edmilson Prates de Souza e demais Vereadores que subscrevem que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo envie a Câmara Municipal um Projeto concedendo aos componentes da Banda Municipal Cristo Redentor uma gratificação denominada Bolsa Musical com valor a critério do Executivo. Foi lida a Indicação nº 063/2021 do

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodópolis-MS.





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

Vereador Carlos de Lima Neto Junior e demais Vereadores que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo Faça uma Doação à Câmara Municipal de Deodápolis do Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 02 (localizado no antigo Parque de Exposições) situado no Bairro São José na sede do Município, para Construção do Prédio Próprio do Legislativo Deodapolense. Não havendo Vereador inscrito para usar a Tribuna o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 025 de 08/09/2021 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira, Manoel da Paz Santos, Gilberto Dias Guimarães e as Vereadoras: Jussara Vanderlei e Ana Lúcia Alves de Souza. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das Comissões competentes. Colocou em discussão o Requerimento nº 033/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei. Discutiu a matéria sua autora e os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Carlos de Lima Neto Junior, Gilberto Dias Guimarães, Donizete José dos Santos, Francisco Euzébio de Oliveira e a Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 034/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei. Discutiu a matéria sua autora e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 035/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos e a Vereadora Jussara Vanderlei. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 060/2021 da Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza. Discutiu a matéria sua autora. Também discutiu a Vereadora Jussara Vanderlei e os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Edmilson Prates de Souza, Donizete José dos Santos e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 061/2021 do Vereador Edmilson Prates de Souza. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Donizete José dos Santos, Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e as Vereadoras Jussara Vanderlei e Ana Lúcia Alves de Souza. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 062/2021 do Vereador Edmilson Prates de Souza. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 063/2021 do Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em votação o Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei Municipal nº 026 de 17/09/2021 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Regime de Urgência Especial aprovado por unanimidade. O Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos para que as comissões emitissem os pareceres. Reabrindo a Sessão o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 026 de 17/09/2021 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Donizete José dos Santos e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Logo após o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Manoel da Paz Santos,

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

Donizete José dos Santos, Gilberto Dias Guimarães, Francisco Euzébio de Oliveira, Edmilson Prates de Souza, Flávio Henrique Patrício Barreto e as Vereadoras Ana Lúcia Alves de Souza e Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu ao Governador do Estado Reinaldo Azambuja, ao Secretário Estadual de Infraestrutura Eduardo Riedel e o Prefeito Municipal pelos investimentos e gestão ao Município de Deodápolis. O Presidente falou que o corte das árvores é devido ao alargamento das avenidas que serão feitos futuramente. E nada mais a tratar encerrou a Presente Sessão. Autorizou a Lavratura desta Ata que após lida e achada **c o n f o r m e v a i p o r t o d o s a s s i n a d a .** SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.